

ITEM: 24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023
EMPRESA VENCEDORA: GOEDERT LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).
ITEM: 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
EMPRESA VENCEDORA: FIRSLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil, e duzentos reais).
ITEM: 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023
EMPRESA VENCEDORA: RG LUNA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 51.273,60 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
ITEMS: 8, 9 e 18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
EMPRESA VENCEDORA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
ITEMS: 15 e 16

Publique-se.
Aracaju/SE.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Sergás



SERGAS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
OBJETO: Serviços complementares em estações e em caixas subterrâneas da rede de gás natural da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2023, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 22 de junho de 2023, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 129/2023.
PRAZO: 180 dias.
CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br



SERGAS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
OBJETO: Aquisição de data logger para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
CONTRATADO: Gascat Indústria e Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00.
DATA CONTRATO: 29 de maio de 2023.
PRAZO CONTRATO: 180 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1603/2023 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA DIVA DOS SANTOS, CPF N.º XXX.496.785-XX, ocupante do cargo de ECONOMISTA, Nível: S-2 Referência: 15 Padrão: X do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c Art. 8º, § 1º I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e art. 3º da EC 41/2003.

Aracaju, 07 de Junho de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

Portaria Nº 1614/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00306.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LUZIA ANDRADE ALMEIDA SARMENTO, CPF Nº XXX.778.145-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE VIEIRA SARMENTO, CPF Nº XXX.780.465-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria Nº 1683/2023 RESOLVE: Conceder através do processo nº T.J.00385.07/2023_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) TEREZINHA ANDRADE MENEZES, CPF Nº XXX.778.285-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), PAULO BOMFIM MENEZES, CPF Nº XXX.080.775-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju/SE, 07 de Junho de 2023

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, sub sediado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE, Cep: 49.050-000, por meio de sua Comissão Técnica Especial para Credenciamento de Serviços de Saúde, nomeada através da **RESOLUÇÃO Nº. 27/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público, conforme informações a seguir:

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, QUE DEVEM SER EXECUTADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SERGIPE.

O Edital estará à disposição dos interessados no site <https://conivales.se.gov.br>, bem como na subsele do CONIVALES localizado a Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE, Cep: 49.050-000, de segunda à sexta-feira das 09 às 17 horas.

PERÍODO PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento deverá ocorrer a partir do dia 13/06/2023, e permanecerá aberto permanentemente.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Aracaju/SE, 06 de junho de 2023.

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Especial

DIVERSOS

A Paróquia Nossa Senhora do Desterro, CNPJ 13.374.525/0017-04, sediada na sede municipal, Praça da Matriz, S/N, Japoatã/SE, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a LO 108/2022, com validade até 04/04/2025, do cemitério paroquial de Japoatã

A Paróquia São João Batista, CNPJ 13.374.525/0013-72, sediada na sede municipal, Praça da Matriz, S/N, Cedro de São João/SE, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a LO 12/2022, com validade até 24/02/2025, do cemitério Paroquial de Cedro de São João.

A Paróquia Senhora Santana, CNPJ 13.374.525/0010-20, sediada na sede municipal, Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Aquidabã, Sergipe, torna público que recebeu da ADEMA/SE, a Licença de Operação de número 48/2022, com validade até 03/03/2025, do Cemitério Paroquial de Aquidabã.

A Empresa Maia Estruturas Metálicas LTDA-ME inscrita no CNPJ de n. 12.988.518/0001-64 situada na Av. Estrutural A, Quadra 1, Lote 8 no Núcleo Industrial de Boquim - SE, Torna publico que requereu junto à ADEMA Licença Ambiental de Operação de nº 393/2023 da atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas . A direção.

PRESTIGE RESIDENCE, CNPJ nº 32.845.348/0001-76, sediado na rua projetada 2, nº105, Jabotiana, CEP: 49.095-809, Aracaju/SE. Torna público que recebeu junto à SEMA a Licença simplificada Nº415/2023 referente à operação do empreendimento com consultoria da landêere Engenharia Sustentável.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPIANO - **CONSCENSUL**, através da Comissão de Licitação, nomeada por Decreto n.º 04/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** que tem por Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL, pelo prazo de 30 (trinta) anos. A REVOGAÇÃO dar-se-á pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda atualização e adequação dos cadernos e seus reflexos junto do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Boquim, 05 de junho de 2023. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS - PRESIDENTE DO CONSCENSUL**



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 9 9823-2469

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, através da Comissão de Licitação, nomeada por Decreto n.º 04/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022** que tem por Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**, na modalidade **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, dos **SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL**, pelo prazo de 30 (trinta) anos. A **REVOGAÇÃO** dar-se-á pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda atualização e adequação dos cadernos e seus reflexos junto do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promove-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Boquim, 05 de junho de 2023.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PRESIDENTE DO CONSCENSUL

Confiança inicia venda de ingressos para partida contra o Náutico

O torcedor proletário já pode garantir a sua presença no próximo jogo do Dragão na Série C. Nesta quinta-feira (8), o clube iniciou a comercialização de ingressos para a partida contra o Náutico, que será na segunda-feira (12), às 21h30, no Batistão.

A novidade é uma promoção pelo Dia dos Namorados. Cada casal que for ao Batistão, terá uma entrada gratuita para o jogo. Para ter direito, basta ir acompanhado da sua namorada (o) e apresentar um ingresso no acesso ao estádio. A promoção também é válida para sócios-torcedores, sendo necessária a apresentação da carteira.

Os ingressos estão sendo vendidos no Shopping do Dragão (Pedro Calazans e 13 de Julho), na Loja Nação Proletária, e no site www.futebolcard.com.

Para as cadeiras azuis, os valores são de R\$25 a meia entrada e R\$50 a inteira. Já



Jogadores do Confiança iniciaram os treinamentos na sexta-feira

para as cadeiras brancas, as entradas custam R\$50 a meia entrada e R\$100 a inteira.

Sócios-Torcedores adimplentes dos planos Dona Finha, Coronel Genivaldo Couto e Sabino Ribeiro possuem entrada gratuita. Os sócios do plano Juca Dantas têm 10% de desconto na compra de um ingresso para as cadeiras azuis.

Treino - O Dragão já iniciou a preparação para enfrentar o Náutico. Após retornar de Pouso Alegre durante a quinta-feira (8), o elenco proletário se reapresentou no Sabino Ribeiro na tarde desta sexta-feira (9).

Os atletas que atuaram por 45 minutos ou mais contra a equipe mineira,

ficaram apenas na academia fazendo trabalhos de força. O restante do grupo foi ao gramado para um treino técnico com o treinador Vinicius Eutrópio.

O Confiança volta a treinar na tarde do sábado (10) e encerra a preparação para a partida contra o Timbu na tarde do domingo (11).

Copa do Mundo Feminina tem mais de 1 milhão de ingressos vendidos e baterá recorde de público

A Fifa vem investindo pesado no futebol feminino e celebrou nesta sexta-feira o sucesso de vendas de bilhetes para a próxima edição da Copa do Mundo da modalidade, daqui um mês, na Austrália e na Nova Zelândia. Com mais de 40 dias para sua largada, a competição superou a marca de 1 milhão de ingressos vendidos e está perto de se tornar a maior da história no quesito público.

Um dia após revelar que todas as jogadoras participantes da Copa do Mundo de 2023 receberão prêmios em di-

nheiro, a Fifa celebrou o sucesso nas vendas de bilhetes de maneira antecipada. Nesta sexta-feira pela manhã, a entidade anunciou que já foram negociadas 1.032.884 de entradas, superando as vendas antecipadas para a edição de 2019, na França.

"É um prazer compartilhar com o mundo que a Fifa ultrapassou um milhão de ingressos vendidos", celebrou o presidente da entidade, Gianni Infantino, em nota oficial. "Isso significa que faltando mais de um mês para o pontapé inicial, 2023 está

a caminho de se tornar a Copa do Mundo Feminina com mais público da história. O futuro são as mulheres e obrigado aos torcedores por apoiarem aquela que será a maior Copa do Mundo Feminina de todos os tempos."

Vale lembrar que a atual edição será a que contará com mais nações. Serão 32 seleções buscando o título em solo australiano e neozelandês. O recorde pertence à edição de 2015, no Canadá, quando o público total nos estádios ultrapassou 1,35

milhão, ainda com 24 participantes.

A largada da nova edição está marcada para o dia 20 de julho, com duas partidas. O torneio começa com a anfitriã Nova Zelândia encarando a Noruega, campeã de 1995, no Grupo A, em jogo marcado para o Eden Park de Auckland. Em seguida, pela abertura do Grupo B, estará em campo a também organizadora Austrália, de Sam Kerr, diante da Irlanda, no Estádio Austrália, local dos Jogos Olímpicos de Sydney em 2000. (AF1)

Rodada do Campeonato Brasileiro começa no sábado

É chegada mais uma emocionante rodada do Campeonato Brasileiro, e neste sábado (10) teremos duelos importantes válidos pela 10ª rodada da Série A. Entre as equipes que entrarão em campo, destacam-se os paulistas Santos e Corinthians, que buscam reagir e conquistar posições mais favoráveis na tabela de classificação.

O primeiro confronto do dia será entre Coritiba e Santos, às 16h, no Estádio Couto Pereira.

O Coritiba ocupa a incômoda lanterna da competição, com apenas 3 pontos, e precisa desesperadamente de uma vitória para tentar uma recuperação. Já o Santos encontra-se na 12ª posição, com 12 pontos, e está em busca de uma sequência positiva para subir na tabela.

Em seguida, às 18h30, o Corinthians entra em campo na Neo Química Arena para enfrentar o Cuiabá. O time alvinegro encontra-se na 16ª colo-

cação, com 8 pontos, e precisa se afastar da zona de rebaixamento, conquistando uma vitória fundamental. O Cuiabá, por sua vez, ocupa a 14ª posição, com 11 pontos, e também almeja a vitória para ganhar posições e se afastar da parte de baixo da tabela.

Outro confronto interessante será entre Bahia e Cruzeiro, às 18h30, na Arena Fonte Nova. O Bahia encontra-se na 15ª colocação, com 8 pontos, e busca uma vitória para se afastar ain-

da mais do temido Z4. O Cruzeiro, por sua vez, ocupa a 10ª posição, com 13 pontos, e tentará conquistar os três pontos para subir na tabela e se aproximar dos líderes.

No Mineirão, às 18h30, teremos o duelo entre Atlético-MG e Red Bull Bragantino. O Galo está em excelente fase e ocupa a 3ª colocação, com 17 pontos, buscando uma vitória para se manter entre os primeiros colocados. Já o Red Bull Bragantino ocupa a 11ª posição.

O CONDOMÍNIO RESERVA ARUANA, INSCRITO NO CNPJ 14.719.101/0001-21, LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA JOÃO MOTA SANTOS, S/N, BAIRRO ARUANA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACAJU-SE, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 375/2023, EM 26/05/2023 COM VALIDADE DE 02 ANOS, PARA ATIVIDADE CONDOMÍNIOS PREDIAIS.



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE, torna público, através do Comunicado 01/2023, abertura das inscrições para o Processo Seletivo 01.2023, com vagas para nível superior e formação de cadastro reserva - CR para as funções de: Analista de Cooperativismo e Monitoramento e Analista de Planejamento e Projetos de Marketing. Salário de R\$ 3.794,41 mais auxílio-transporte; auxílio-alimentação no valor de R\$ 940,45 mensal; assistência médica e odontológica (extensivo aos dependentes legais). Inscrições abertas de 30 de maio a 18 de junho de 2023 no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL, através da Comissão de Licitação, nomeada por Decreto nº 04/2022, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 que tem por Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a delegação, mediante PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO CONSCENSUL, pelo prazo de 30 (trinta) anos. A REVOGAÇÃO dar-se-á pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda atualização e adequação dos cadernos e seus reflexos junto do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promover a de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Boquim, 05 de junho de 2023. ERALDO DE ANDRADE SANTOS - PRESIDENTE DO CONSCENSUL



CENTRO MÉDICO
DR. JEAN SANTANA

SERVIÇOS

Biópsia de Colo Uterino;
Biópsia de Próstata;
Cauterização do Colo Uterino;
Cistoscopia;
Colocação de DIU;
Colpocitologia Oncótica;
Colposcopia;
Ecocardiograma;
Eletrocardiograma;
Estudo Urodinâmico;
Histeroscopia Diagnóstica;
Holter 24 horas e M.A.P.A.;
Laboratório de Análises Clínicas;

Peniscopia;
Teste Ergométrico;
Ultrassonografia Geral;
Urofluxometria.

ESPECIALIDADES

Angiologia;
Cardiologia;
Clínico Geral;
Ginecologia e Obstetria;
Infectologia;
Proctologia;
Urologia e Cirurgia Geral.